

PORTARIA N.º 1.680, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Concede férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e art. 240 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Eliene Pereira de Oliveira, Agente de Atividades da Secretaria II, referente ao período aquisitivo de direito de 4.12.2004 a 3.12.2005.

Art. 2º As férias regulamentares de que trata o artigo 1º desta Portaria serão gozadas de 1º a 20 de dezembro de 2005.

Art. 3º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, inciso 5º, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de novembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral